

Informações sobre o envio dos Demonstrativos Contábeis

Para cumprimento da exigência para emissão do **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP** denominada “**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**”, com fundamentos na **Lei nº 9.717/98, art. 17, da Port. nº 402/2008, art. 5º, III; Port. nº 204/08 , art. 5º, XVI, "f" ,** enquanto não for disponibilizada a ferramenta própria no sítio do Ministério da Previdência Social, o Ente Federativo instituidor de Regime Próprio de Previdência Social deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos os Demonstrativos de que trata o **Anexo III da Portaria MPS nº 916/2003** na formatação definida pela **Portaria MPS nº 95/2007**, devidamente cancelados pelas autoridades requeridas, preferencialmente, por documentos digitalizados para o endereço eletrônico cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br